Id:0471B9807BB3B8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 141/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024/ CASTELO DO PIAUÍ PREV 21/2024

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Castelo do Piauí e o Gerente Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Castelo do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de aposentadoria nº 1974/2024, resolvem

APOSENTAR

ANTONIA ERONITA SOARES, servidora pública municipal, matrícula nº 101-1, **CPF nº 839.136.703-78,** exercente de cargo de professora 1º ao 5º ano, Classe B, Nível VII, 40 horas, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, na modalidade Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e paridade, em conformidade com **o art. 6º e art. 7º, da EC nº 41/2003 c/c art. 2º, da EC nº 47/05 c/c §5º, do art. 40, da Constituição Federal, assim como art. 39, da Lei Municipal nº 1.277/2018, no valor de R$ 7.427,47** (sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais, quarenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Vencimento do cargo, conforme Lei Municipal nº 1.401, de 08 de abril de 2024	R$ 7.427,47
Total da Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 7.427,47
PROVENTOS A RECEBER	R$ 7.427,47

Registra-se, publica-se e cumpra-se
Castelo do Piauí – PI, 09 de outubro 2024.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal de Castelo do Piauí

Thiago Prado Mourão
Gerente Executivo do Castelo do Piauí Prev

Id:030E74081E29B95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-67
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí/PI, CNPJ: 06.554.315/0001-67.
Contratado: R R PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 47.342.317/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos para atender as necessidades do município de Castelo do Piauí/PI.
Valor: R$ 727.650,00 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
Base Legal: Lei nº 14.133/2021.
Fonte de Recurso: FPM, ICMS, ISS e outras Receitas Tributárias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 09 de outubro de 2024.

JOSÉ MAGNO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:10EF2ABBC58DB742

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
União, Trabalho e Transparência

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RECISÃO REFERENTE ALGUNS ITENS DO CONTRATO Nº 03.1104/2024 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 FIRMADO COM A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82.

Por este instrumento**, o Município de Vera Mendes**, inscrita no CNPJ nº 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, 780, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes, Piauí, neste ato representando pelo Prefeito Municipal Carlos José da Silva, portador do CPF nº 005.700.083-28, e a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, localizada na Rua Santa Vitoria 123, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, na cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. RAISSA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL, **RESOLVEM**, **rescindir parte do Contrato nº 03.1104/2024**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI**, firmado em 11 de abril de 2024, o que faz pelos seguintes motivos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

1.1 CONSIDERANDO que a empresa solicitou desistência dos itens listados, por afirmar que o valor dos itens sofreu **onerosidade excessiva**, por conta da instabilidade dos preços ofertados no mercado, e a solicitou a rescisão total dos itens do Pregão, em face da onerosidade excessiva para aquisição dos produtos registrados se encaixarem no desequilíbrio econômico.
Conforme a cláusula 12.1.7 do contrato:

> 12.1.7 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECISÃO:

2.1 Fica rescindido a partir da presente data, parte do Contrato nº 03.1104/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES – PI.
2.2 A presente rescisão não dispensará as partes do cumprimento das obrigações contratuais eventualmente pendentes, que serão apuradas e quitadas em procedimento administrativo próprio, tampouco impedirá a aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente termo na Imprensa Oficial dentro do prazo estabelecido em lei.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo de rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor, e assinam as partes abaixo.

Vera Mendes – PI, 03 de junho de 2024.

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.06.05 13:51:17 -03'00'

CNPJ: 01.612.615/0001-31 | Rua São Sebastião, 780, Centro, CEP: 64568-000, Vera Mendes – PI
Facebook/Instagram: prefeituradeveramendespi | Telefone: (89) 3458-0043 | E-mail: prefeituradeveramendespi@gmail.com

CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328
Assinado de forma digital por CARLOS JOSE DA SILVA:00570008328

Carlos José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Assinado de forma digital por DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Dados: 2024.06.05 13:51:27 -03'00'

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 40.061.199/0001-82